

Memorando de Entendimento

celebrado entre

The Internet Corporation for Assigned Names and
Numbers, Incorporated ("ICANN")

e

As Organizações regionais da América Latina e
Caribe, credenciadas como estruturas 'At Large' e
que são signatárias deste documento
["Organizações Signatárias"]

Celebrado neste dia 04 de dezembro de 2006

1. Objetivo e abrangência

1.1 Este memorando de entendimento [MOU] define os acordos celebrados entre as Organizações Signatárias e ICANN [Internet Corporation for Assigned Names and Numbers]. Seu objetivo é estabelecer e definir as atividades a serem executadas pela Organização Regional "At Large" da América Latina e Caribe com o apoio e suporte de ICANN.

2. Definição dos Termos e Abreviações utilizados neste documento

ICANN [Internet Corporation for Assigned Names and Numbers] -
Corporação da Internet para Números e Nomes Designados

ALAC [ICANN At-Large Advisory Committee] - Comitê Consultivo de
ICANN sobre Organizações Genéricas

Organizações signatárias - organizações regionais da América
Latina e Caribe, credenciadas como "Estruturas Genéricas ["At
Large"] pela ALAC e que são signatárias deste MOU.

LACRALO [Latin America & Caribbean Regional At-Large
Organization] - Organização Regional Genérica da América Latina
e Caribe

Estrutura Genérica [At Large Structure - ALS] - qualquer
organização credenciada pelo ALAC segundo as normas e critérios
estabelecidos

Princípios Operacionais LAC RALO - documento que descreve o
modo de funcionamento negociado para a Organização Regional
Genérica da América Latina e Caribe.

3. Composição da LACRALO

3.1 A LACRALO será composta por estruturas genéricas e
indivíduos sem interesses comerciais específicos dentro da

Memorandum of Understanding Between ICANN and the Signing Organizations in the
Latin America & The Caribbean Region

região da América Latina e Caribe. Propõe-se a todos os indivíduos, nativos ou residentes na região e que tenham interesse nos assuntos genéricos da internet, que venham a unir-se a uma ALS ou a formar uma nova organização que se credencie como ALS

3.2 Para assegurar a participação dos indivíduos interessados da América Latina e Caribe, a LACRALO irá promover a criação e credenciamento de novas estruturas genéricas bem como sua participação na LACRALO.

3.3 A LACRALO reconhece os critérios estabelecidos por ICANN para credenciamento de ALSs. A LACRALO irá estimular as organizações a buscar este credenciamento, e auxiliará neste processo, inclusive através de :

a. revisão das propostas de credenciamento como ALS, oriundas de organizações latino americanas e caribenhas, por ocasião de sua apresentação à ICANN e recomendará, ou não, o credenciamento da organização como uma ALS certificada.

b. fornecimento, às postulantes à LAC ALS, das informações pertinentes sobre a LACRALO e, caso a LACRALO recomende sua filiação, a concessão de uma filiação temporária durante o período em que a solicitação de ALS estiver sob análise da ALAC;

c. as entidades postulantes serão consideradas membros efetivos da LACRALO ao ocorrer a certificação como ALS por parte da ALAC

4. Responsabilidades Atribuídas a ICANN

ICANN concorda que, durante a validade deste acordo, irá operar em conjunto com a LACRALO no apoio das atividades genéricas na região da América Latina e Caribe, nisto incluindo-se :

4.1 Auxílio para divulgar, entre os usuários da internet na região da América Latina e Caribe, as atividades de ICANN tais como comunicados, reuniões, atividades para definição de políticas e oportunidades para a participação em ICANN

4.2 Auxílio para ações de divulgação, no âmbito da comunidade de usuários da internet na região da América Latina e Caribe, que visem incrementar a compreensão de - e a participação em - assuntos da ICANN que afetem os usuários da internet.

4.3 o provimento de mecanismos baseados na internet que possibilitem discussões entre os membros de estruturas regionais genéricas com os responsáveis por tomadas de decisão no âmbito da ICANN, bem como estimular que os interessados compartilhem suas opiniões e pontos de vista relativos aos assuntos de ICANN

4.4 o provimento de recursos logísticos e operacionais que possam auxiliar as atividades da LACRALO dentro das limitações dos planos e processos operacionais e orçamentários anuais de ICANN

4.5 o credenciamento dos grupos de usuários regionais da internet na América Latina e Caribe, através do ALAC e atendendo à totalidade do disposto na cláusula 3.3 deste MOU ,

4.6 assegurar a apresentação dos principais documentos nos idiomas da LACRALO

5. Responsabilidades atribuídas à LACRALO

As Organizações Signatárias concordam que, durante a validade deste acordo, irão operar em conjunto com a ICANN no apoio das atividades genéricas na região da América Latina e Caribe, nisto incluindo-se :

5.1 Auxílio para divulgar, entre os usuários da internet na região da América Latina e Caribe, as atividades de ICANN tais como comunicados, reuniões, atividades para definição de políticas e oportunidades para a participação na ICANN

5.2 Auxílio para ações de divulgação, no âmbito da comunidade de usuários da internet na região da América Latina e Caribe, que visem incrementar a compreensão de - e a participação em - assuntos da ICANN que afetem os usuários da internet.

5.3 o provimento de mecanismos baseados na internet que possibilitem discussões entre os membros de estruturas regionais genéricas com os responsáveis por tomadas de decisão no âmbito da ICANN, bem como estimular que os interessados compartilhem suas opiniões e pontos de vista relativos aos assuntos da ICANN

5.4 Selecionar dois representantes para participar do ALAC

5.4.1 A LACRALO elegerá dois de seus membros como representantes junto ao ALAC, sempre atendendo as normas e condições dos estatutos de ICANN. Somente poderão votar as ALS que tenham sido credenciadas antes da votação. Cada ALS credenciada terá direito a um voto. Os representantes escolhidos deverão ser membros de ALSs diferentes, devem ser residentes na região – porém em países diversos – bem como devem ser de diferentes nacionalidades. As responsabilidades estabelecidas nos estatutos de ICANN ficarão a cargo destes representantes.

5.5 rever periodicamente os resultados do trabalho sob as condições deste MOU e, sempre que apropriado, recomendar melhorias no acordo

6. Considerações Gerais

6.1 Este Acordo necessita e requer a aprovação e ratificação da Diretoria de ICANN

6.2 Este Acordo será válido tão logo seja assinado por todas as partes. Emendas ao Acordo poderão ser efetuadas, a qualquer tempo, através de concordância mútua - e por escrito - entre as partes. Qualquer uma das partes poderá encerrar este Acordo desde que informe a outra parte por escrito e com antecedência mínima de cento e vinte [120] dias. Caso este acordo seja encerrado, cada uma das partes responderá isoladamente pelo pagamento de quaisquer despesas em que tenha incorrido com relação ao encerramento deste Acordo.

6.3.1. Emendas a este Acordo deverão ser aprovadas pela Assembléia Geral da LACRALO, a quem caberá a responsabilidade de indicar seu representante - ou representantes - na assinatura de tais emendas

Memorandum of Understanding Between ICANN and the Signing Organizations in the
Latin America & The Caribbean Region

Em testemunho disto, em 04 de Dezembro de 2006 este memorando de entendimentos é celebrado pelas Partes através de seus representantes legais credenciados

A validade se dará a partir da assinatura das Organizações Signatárias. No caso da ICANN, a validade fica condicionada à aprovação definitiva por parte da Diretoria da ICANN uma vez expirado o prazo para comentários públicos.

POR E EM NOME DE :

As Organizações Signatárias

ACDI

NOME:
Cargo :

Dr. Paul Twomey
Chief Executive Officer

AGEIA-DENSI

NOME:
Cargo :

Dr. Paul Twomey
Chief Executive Officer

ALFA-REDI

NOME:
Cargo :

Dr. Paul Twomey
Chief Executive Officer

Association Internauta

NOME:
Cargo :

Dr. Paul Twomey
Chief Executive Officer

DEVNET

NOME:
Cargo :

Dr. Paul Twomey
Chief Executive Officer

ICT4D

Memorandum of Understanding Between ICANN and the Signing Organizations in the
Latin America & The Caribbean Region

NOME:
Cargo :

Dr. Paul Twomey
Chief Executive Officer

IIISI

NOME:
Cargo :

Dr. Paul Twomey
Chief Executive Officer

INTERNET SOCIETY - ECUADOR

NOME:
Cargo :

Dr. Paul Twomey
Chief Executive Officer

INTERNET SOCIETY - ARGENTINA

NOME:
Cargo :

Dr. Paul Twomey
Chief Executive Officer

JCI - EC

NOME:
Cargo :

Dr. Paul Twomey
Chief Executive Officer

UNIVERSITY OF THE WEST INDIES

NOME:
Cargo :

Dr. Paul Twomey
Chief Executive Officer

TTCS

NOME:
Cargo :

Dr. Paul Twomey
Chief Executive Officer

Memorandum of Understanding Between ICANN and the Signing Organizations in the
Latin America & The Caribbean Region

FINAL DO DOCUMENTO